



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Lista de verificação
PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Nº do Processo:	
No caso de processos abertos a partir de 2023, o nível de acesso do processo é restrito?	S/N/ ou NA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Nº SEI
1. Consta formulário PROPLAD022 - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) , (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: O D.F.D. deve ser assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.		
2. Consta manifestação da CCONV referente à consulta realizada sobre a existência de contrato vigente de concessão do imóvel em questão?		
3. Consta laudo de avaliação do valor locativo do imóvel/espaco físico elaborado pela área técnica da UFC Infra, emitido há, no máximo, um ano (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 3º, I, art. 5º, XI e art. 47, § 1º)?		
3.1. No laudo de avaliação, foram estimados os valores de rateio com despesas de custeio , tais como limpeza, vigilância, manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de água e esgoto e serviços de energia elétrica (Portaria GR/UFC nº 148, de 16 de maio de 2022)?		
3.2. Junto ao laudo de avaliação, consta Relatório Fotográfico do imóvel/espaco físico (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 13, IV)?		
3.3. A data do laudo de avaliação é anterior ou igual à data de emissão do Termo de Referência (IN SPU/MP nº 02/2017, art. 30)?		
4. Foi anexado ao processo o termo de referência (TR) , elaborado no Sistema TR Digital (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII c/c art. 18, II; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 4º c/c art. 9º, § 2º)? Observações: <ul style="list-style-type: none"> • O TR deve ser assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e aprovado pela autoridade máxima da unidade demandante. • Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, poderá ser utilizada outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR (IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 15). 		
4.1. Caso não sejam utilizados os modelos disponibilizados no Sistema TR Digital, consta justificativa do setor demandante (Lei nº 14.133/2021, art. 19, § 2º; IN CGNOR/ME nº 81/2022, art. 9º; § 3º)?		
4.1.1. Sendo adotado o modelo padronizado, foram justificadas e destacadas visualmente no processo eventuais alterações?		
4.2. Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º):		
a) Definição do objeto, incluindo o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?		
b) Especificação da garantia, quando for o caso?		
c) Fundamentação da contratação (justificativa de mérito para a contratação; deve indicar o alinhamento com os instrumentos de planejamento da Universidade) (IN CGNOR/ME		

nº 81/2022, art. 9º; § 1º)?		
d) Requisitos da contratação?		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)?		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?		
g) Forma e critérios de seleção do fornecedor?		
h) Estimativa do valor da concessão, baseado em laudo de avaliação? Observação: O valor deve estar de acordo com o especificado no laudo de avaliação técnica elaborado pela UFC INFRA.		
i) Práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou justificativa para sua dispensa, no caso concreto (Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 11, IV; Relatório de Auditoria nº 16/2022, informação 4)?		
5. Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços , devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação (Lei nº 14.133/2021, art. 117; Manual de Fiscalização de Contratos - PROPLAD/UFC)?		
6. Consta matriz/mapa de riscos elaborada no Sistema Gestão de Riscos (Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)? Observação: A partir de 22/04/2024, os processos de contratação enviados à PROPLAD deverão ter o Mapa de Riscos da Contratação elaborado no módulo Gestão de Riscos Digital (Ofício Circular 10/2024/PROPLAD/REITORIA (SEI nº 4908036)).		
6.1. Consta documento PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração do ETP Digital e/ou Mapa de Riscos da Contratação (elaborado no Sistema de Gestão de Riscos), assinados pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua elaboração (área técnica e requisitante) ou, quando houver, pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, e pela autoridade máxima do setor demandante (IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 8º; IN SEGES/MPDG nº 05/2017, art. 15, parágrafo único)?		

Observações complementares: